



CISVALE CISVALE <licitacao.cisvale@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CHAMENTO PÚBLICO N° 002.2025CH - CISVALE

2 mensagens

Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

22 de abril de 2025 às 16:41

Para: "licitacao.cisvale@gmail.com" <licitacao.cisvale@gmail.com>, rayssa@volus.com

Boa tarde!

Segue abaixo questionamento de pedido de esclarecimento:

- 1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?
- 2) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada ?
- 3) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada?
- 4) Será aceito taxa de administração negativa ?
- 5) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito ? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?
- 6) O preço de mercado à vista será exigido ?
- 7) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado



As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.

CISVALE CISVALE <licitacao.cisvale@gmail.com>

23 de abril de 2025 às 15:23

Para: Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

Olá, boa tarde!

- 1) Sim, Pluxee do Brasil S/A; taxa 0,00%
- 2) Essa relação comercial é entre a empresa do benefício e sua rede credenciada, onde o CISVALE não tem intervenção;
- 3) Mesma resposta do item 2, porém, exigimos a comprovação de que pagamentos são realizados, para a rede credenciada já existente, a fim de comprovar o quantitativo exigido para cada produto (alimentação e refeição), de acordo com o item 14.1.1.1 do Termo de Referência do Edital de credenciamento;
- 4) Não será aceita taxa negativa, tendo em vista que o CISVALE possui regime de contratação celetista e por força da Portaria 1.707/24. Além disso, está expresso no edital que a taxa será 0,00%;

5) Sim. Antes do credenciamento, garantindo assim que apenas as empresas que atendam integralmente às exigências tecnológicas sejam submetidas à escolha pelos diretores, que também são usuários do benefício, em conformidade com os critérios do certame.

6) Pergunta sem objetividade, inconsistente para produção da resposta;

7) Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, contendo a taxa de administração aplicada e a rentabilidade. Sendo vedado o crédito extra, cashback ou qualquer outro meio de vantagens, que afrontam o Decreto Federal 11.678/23 e a Portaria 1.707/24;

At.te,

Setor de Licitação do CISVALE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]